

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE QUALIDADE DE DADOS E SISTEMAS/CDS**  
**PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**  
**EDITAL 01/2026**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**Unidade**

Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas/Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas/Superintendência de Tecnologia da Informação

**Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho:**

Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas de Computação ou Inteligência Artificial e Ciência de Dados.

**Chefia ou responsável pela coordenação do Plano de Trabalho:**

Rozana de Oliveira Guimarães Moreira

**Número de vagas oferecidas:** 3, sendo, preferencialmente, 1 vaga para alunos(as) que ingressaram por Ampla Concorrência e 2 vagas para alunos (as) que ingressaram por Políticas de Ação Afirmativa.

**Valor da Bolsa:** R\$ 700,00.

**Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?**

( ) Sim (x) Não

**2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS**

**Treinamento:** participar de treinamento oferecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) voltado à capacitação na linguagem de programação Ruby e nos frameworks utilizados no desenvolvimento dos sistemas institucionais, de modo a adquirir a base técnica necessária à sua atuação no setor.

**Desenvolvimento:** atuar no desenvolvimento de novas funcionalidades e na implementação de melhorias nos sistemas da área de graduação, sob orientação da equipe técnica responsável, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ferramentas utilizadas pela comunidade acadêmica.

**Documentação:** elaborar e manter documentação técnica referente às atividades desenvolvidas, incluindo registro de processos, funcionalidades implementadas e procedimentos adotados, de forma a garantir a rastreabilidade e a continuidade do trabalho realizado.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

I – estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

V – ter cursado 1 ou mais disciplinas a seguir ou equivalente: Programação 2, Banco de Dados, Estrutura de Dados e Engenharia de software.

VI - preencher o formulário de inscrição utilizando o e-mail institucional @[id.uff.br](mailto:id.uff.br).

Parágrafo único. Não é permitido o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade econômica e em cujo edital não conste impedimento.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

De 08/09/2026 a 13/09/2026 às 23h59, através do formulário: <https://forms.gle/HfKyPQ6TgJHQ53QaA>

Requisitos

1. Estar devidamente inscrito em disciplinas no período corrente.
2. Aprovação de uma ou mais das disciplinas ou equivalente: Programação II, Banco de Dados, Estrutura de Dados e Engenharia de software.
3. Possuir equipamentos e recursos necessários para desempenho das atividades remotas síncronas: (a) Computador com pelo menos 8Gb de RAM; (b) internet e (c) microfone.

### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

I - Documento oficial de identificação com foto;

II – Histórico Escolar do curso atual de Graduação;

III - Declaração de regularidade de matrícula em curso de graduação da UFF;

IV - Declaração de ingresso por Ação Afirmativa;

V - Manifestação de interesse nas atividades previstas através do preenchimento do formulário de inscrição.

Parágrafo único: as declarações solicitadas devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF). Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff>.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

### Etapas do processo seletivo

I – Inscrição: envio da documentação exigida pelo formulário informado no edital, dentro do prazo estabelecido.

II – Homologação das inscrições: conferência da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos previstos no edital.

III – Análise do Histórico Escolar: avaliação do histórico escolar e conferência das disciplinas requeridas cursadas.

IV – Entrevista Técnica: período em que serão agendadas as entrevistas com os candidatos que forem selecionados na fase de Análise do Histórico Escolar

V – Divulgação do resultado preliminar: publicação da classificação preliminar dos candidatos.

VI – Interposição de recursos: período destinado à apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar.

VII – Divulgação do resultado final: publicação da classificação final após análise dos recursos

### Critérios de avaliação

A seleção será composta pelas etapas: Avaliação de Histórico Escolar e Entrevista Técnica.

A Avaliação de Histórico Escolar irá pontuar conforme os critérios:

4. Coeficiente de rendimento (**CR**);
5. Aprovação de uma ou mais das disciplinas: Programação II, Banco de Dados, Estrutura de Dados e Engenharia de software. Cada aprovação contará 1 (um) ponto (**QTD\_APROVACOES**).

Os candidatos serão ranqueados conforme Nota de Histórico e (**NH**) definida pela fórmula: **NH = CR\*0,6 + QTD\_APROVACOES**

Os 10 candidatos com maior **NH** serão selecionados para a para próxima etapa;

A Entrevista Técnica consiste em uma entrevista através de ferramenta de reunião remota onde o candidato irá relatar sua vida acadêmica e profissional e responder uma questão técnica

A entrevista será conduzida por dois entrevistadores selecionados pela STI;

O relato da vida acadêmica e profissional será feito pelo candidato de forma oral. Sendo facultada a apresentação de slides ou outro meio digital que seja possível apresentar via a ferramenta de reunião remota;

A duração do relato da vida acadêmica e profissional durará no máximo 10 (dez) minutos;

Os entrevistadores poderão fazer questões relativas à apresentação da vida acadêmica ou profissional para elucidar possíveis pontos ambíguos ou de interesse para atuação da vaga.

A Questão Técnica será feita baseada em um ou mais dos temas a seguir:

- a) Programação Estruturada com uso de referências e ponteiros;
- b) Estrutura de dados: Fila, Lista, Pilha, Árvore e Mapeamento Hash;
- c) Algoritmos clássicos e complexidade: condicionais (if), loop (for/while), ordenação (quicksort), busca (busca binária), algoritmos para arquivos, e demais outros algoritmos para estes problemas clássicos.
- d) Banco de dados: modelagem de dados, SQL (DDL, DML), índices, views, diagrama entidade-relacionamento (ou equivalente), particionamento, Dados semi-estruturados (XML, JSON, NoSQL);
- e) Tecnologias para Páginas Web: HTML, CSS, Javascript, JSON, HTTP.
- f) Padrões de Projeto e arquitetura de Software: Padrões de projeto GOF, Padrões de arquitetura MVC, Cliente-Servidor, Peer-to-Peer;
- g) Testes de Software, TDD e padrões de Teste de Software;

A seleção da questão técnica será feita no momento da entrevista baseado no histórico do aluno, procurando alinhá-la às atividades relatadas pelo aluno sobre sua vida acadêmica e profissional;

A questão técnica deve ser respondidas em até 10 (dez) minutos;

Os entrevistadores poderão fazer perguntas sobre a resposta dada pelo aluno para a questão técnica.

O relato da vida acadêmica e profissional será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conhecimento nas tecnologias, processos e atividades relacionadas às atividades previstas na bolsa;
- b) Entendimento do candidato sobre quais atividades que serão exercidas na bolsa;
- c) Habilidade do candidato em relatar sua vida acadêmica e profissional de forma clara;

A resposta a questão técnica será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conhecimento nas tecnologias comentadas;

- b) Conhecimento sobre o tema(s) selecionado(s);
- c) A corretude e eficiência da solução respondida de acordo com o a questão feita e contexto definido;
- d) Clareza e objetividade da resposta dada;
- e) Demais conhecimentos utilizados que estejam alinhados às atividades previstas na bolsa;

### **Critérios de desempate**

1. Maior quantidade de aprovações nas disciplinas requeridas (QTD\_APROVACOES)
2. Maior carga horária cursada.
3. Maior idade.

### **Lista de espera**

Os candidatos que realizarem a entrevista técnica, mas não forem selecionados para as vagas ofertadas, comporão lista de espera, por ordem de classificação, e poderão ser convocados para preenchimento de vaga em caso de desistência de bolsista já selecionado, durante o prazo de até 8 meses da publicação deste edital.

### **Data e local de divulgação dos resultados**

Os resultados serão divulgados por meio do e-mail utilizado na inscrição dos(as) candidatos(as). A divulgação do resultado preliminar será realizada, por e-mail, após as 18h do dia 22 de Setembro de 2026. A divulgação do resultado final será realizada, por e-mail, após às 18h do dia 29 de Setembro de 2026, e postada na página da seleção no portal de editais.

### **Orientações para interposição de recursos**

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/YEAuQrG6eYJTm9YE9>, dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a fundamentação clara e objetiva do pedido. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, por outro meio de comunicação ou sem a devida fundamentação.

### **Instâncias de recursos**

Os recursos serão analisados pela coordenação do projeto, constituindo esta a única instância recursal do processo seletivo

## 7. DO CRONOGRAMA

| Etapa                                                | Período/Data                                                                            |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                 | 08/09/2026                                                                              |
| Período de inscrições (preenchimento do formulário)  | 08/09/2026 a 13/09/2026                                                                 |
| Homologação das inscrições                           | 14/09/2026                                                                              |
| Análise do Histórico Escolar                         | 14/09/2026 e 15/09/2026                                                                 |
| Divulgação da nota da avaliação de Histórico Escolar | 15/09/2026 a partir das 18h                                                             |
| Entrevista Técnica                                   | 16/09/2026 a 22/09/2026                                                                 |
| Divulgação do resultado preliminar                   | 23/09/2026 a partir das 18h                                                             |
| Interposição de recursos                             | até 48 horas, contadas a partir da data e horário da divulgação do resultado preliminar |
| Análise dos recursos                                 | 28/09/2026                                                                              |
| Divulgação do resultado final                        | 29/09/2026                                                                              |
| Convocação dos(as) bolsistas selecionados(as)        | 29/09/2026                                                                              |
| Início das atividades                                | 01/10/2026                                                                              |

## 8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

A implantação das bolsas de apoio acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores à Divisão de Projetos Especiais. Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20h.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.
2. A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Programa.

Niterói, 08 de Setembro de 2026.

**ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MOREIRA**

Coordenação do Plano de Trabalho  
Chefe da Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas  
CDS/STI

**DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**

Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico  
PROGRAD